



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ofício nº 156/2025 – SNJ

Leme, 03 de outubro de 2025.

Excelentíssima Senhora:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

À

Excelentíssima Senhora.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI N° _____ /2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 143.679,89 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	6	100.0050	02.18.01.133920019.2.279000-3.3.90.39	11112	R\$ 25.758,63
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 25.758,63
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	6	100.0050	02.18.01.133920019.2.279000-3.3.90.30	11111	R\$ 7.000,00
0	6	100.0050	02.18.01.133920019.2.279000-3.3.90.39	11112	R\$ 97.241,37
8	2	500.0077	02.12.05.082410018.2.129000-4.4.90.93	11110	R\$ 14,71
8	2	801.0003	02.12.05.082410018.2.125000-3.3.90.93	11109	R\$ 1.769,05
8	5	500.0083	02.12.02.081220020.2.225000-3.3.90.30	11113	R\$ 7.566,98
8	5	500.0089	02.12.01.081220020.2.230000-3.3.90.30	11114	R\$ 3.080,41
Total Excesso- Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 116.672,52
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.0077	02.12.01.082410018.2.129000-3.3.90.93	11110	R\$ 1.248,74
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 1.248,74
TOTAL					R\$ 143.679,89

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 25.758,63 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos)** correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 116.672,52 (cento e dezesseis mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)** correrá por conta de excesso de arrecadação da receita, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 1.248,74 (mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)** correrá por conta de anulação total, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.0077	02.12.01.082410018.2.129000-3.3.90.93	5752	R\$ 1.248,74
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 1.248,74

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial.

Leme, 03 de outubro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

***EXCELENTESSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.***

Cumprimentando-a cordialmente, submeto à apreciação de V. Exa. o projeto de lei que promove a adequação orçamentária à Lei Orçamentária nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025), com vistas à abertura de crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover os devidos ajustes nas peças orçamentárias vigentes, em estrita observância à Lei nº 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de compatibilizar a execução das despesas com a disponibilidade de recursos.

No âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, justifica-se a abertura de dotação orçamentária específica com recursos do Fundo Municipal de Cultura, destinada à reforma do piso da Biblioteca Municipal Prof.^a Carolina de Moura Hildebrand, à realização da Convenção Municipal de Cultura e à manutenção de projetos e serviços contínuos, conforme deliberação do Conselho Municipal de Cultura e alinhamento ao Plano Municipal de Cultura.

Ainda, atendendo às Resoluções nº 36/2025 e nº 37/2025 do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (COMAS), prevê-se a restituição à esfera Estadual Programa Frentes Frias e Emenda Parlamentar destinada ao Abrigo São Vicente de Paulo, de modo a garantir a correta devolução dos valores conforme previsto na legislação.

Por fim, registra-se o excesso de arrecadação do recurso proveniente de **Multas de Trânsito/Licenciamento**, apurado no fechamento de julho/2025, cujo crédito suplementar se faz necessária para assegurar o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Segurança.

Assim, a presente proposta busca adequar o orçamento municipal às necessidades das áreas envolvidas, garantindo legalidade, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Essas são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta à consideração desta Casa Legislativa.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO para os devidos fins, que os créditos abertos por meio do presente Projeto de Lei não acarretarão impacto no orçamento, uma vez que se referem a recursos vinculados a finalidades específicas.

A despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando igualmente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A previsão é de que a execução da despesa ocorra integralmente no exercício vigente. Ressalta-se que, por meio deste mesmo Projeto de Lei, estão sendo realizadas as devidas alterações nas peças de planejamento — PPA, LDO e LOA — garantindo, assim, a harmonia e compatibilidade entre os instrumentos legais de planejamento orçamentário.

Leme, 03 de outubro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Estudo do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 78/2025

Em cumprimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e ao artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, apresenta-se o impacto orçamentário-financeiro decorrente da abertura de créditos adicionais especiais.

1. Impacto Orçamentário

- Não há aumento de despesa global acima da Receita, pois as fontes são amparadas por **superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação de dotações vinculadas**;
- Não há impacto negativo no equilíbrio fiscal, visto que os créditos seguem o disposto no art. 43, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 4.320/64;
- A operação mantém a compatibilidade com a LDO, LOA e PPA vigentes, bem como com as metas fiscais da LRF.

4. Conclusão

Os créditos abertos por meio deste Projeto de Lei não acarretarão impacto no orçamento são recursos vinculados a finalidades específicas.

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 03 de outubro de 2025.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7

Elaine Cristina dos S. Silva
Núcleo de Planejamento e Orçamento
Responsável pela elaboração do documento

Assinado por 2 pessoas: (ELAINE CRISTINA DOS S. SILVA) e (VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/BEBB-2629-F958> e informe o código BEBB-2629-F958





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED5B-21CF-7679-A458

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 03/10/2025 12:22:52
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 03/10/2025 12:48:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/ED5B-21CF-7679-A458>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97BD-56BF-262B-F8EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 03/10/2025 15:05:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/97BD-56BF-262B-F8EF>



Leme, 03 de outubro de 2025

Ofício nº 021/2025 – Secretaria de Cultura e Turismo

À
Excelentíssima Senhora
Cíntia Cristina Grossklauss
Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP

Ref.: Solicitação de Tramitação em Regime de Urgência – Projeto de Lei

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste solicitar regime de urgência na tramitação do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências

O referido projeto tem por objetivo a reforma do piso da Biblioteca Municipal “Prof.ª Carolina de Moura Hildebrand”, a realização da Convenção Municipal de Cultura e a manutenção de projetos e serviços contínuos conforme deliberação do Conselho Municipal de Cultura e alinhamento ao Plano Municipal de Cultura.

A urgência na tramitação se justifica em razão da continuidade da obra na Biblioteca Municipal, um serviço contínuo que está paralisado aguardando esta tramitação, portanto, é fundamental que a matéria seja apreciada com a brevidade que a situação requer.

Dessa forma, pugnamos pela convocação de regime de urgência para a análise e votação da proposta legislativa, a fim de viabilizar sua devida implantação dentro do prazo estabelecido.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eduardo José Lourenço
Coordenador geral de Cultura e Turismo

Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - 5º Andar • Centro • CEP 13610-000 • Leme • SP

CNPJ: 46.362.661/0001-68

(19) 3097.1000 - Ramal 1126 • turismo@leme.sp.gov.br • cultura@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F78-B3EB-37BC-79EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO JOSÉ LOURENÇO (CPF 396.XXX.XXX-18) em 03/10/2025 15:19:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/0F78-B3EB-37BC-79EF>